



MANUAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL

GUAMIRANGA - PR



Identificação do Autor: Gelisson Marques Neves.

Vínculo Profissional: Coordenador de Controle Interno do Município de Guamiranga/PR.

Título do Documento: Manual da Execução Orçamentária Municipal.

Data de Publicação: maio de 2026.

Público-alvo: Cidadãos do Município de Guamiranga.



Sumário

INTRODUÇÃO	3
O CAMINHO DO PLANEJAMENTO PÚBLICO	4
RECEITAS	5
DESPESAS	6
CICLOS DA RECEITAS E DESPESAS	7
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL	9
Anexo 01 - Receitas e Despesas por Categoria Econômica	10
Anexo 02 – Receitas Por Categoria	11
Anexo 03 – Despesas Por Categoria	12
Anexo 04 – Despesas por Categoria Consolidação	13
Anexo 05: Despesa por Função Consolidação	15
Anexo 06:- Despesa por Função	16
Anexo 07 - Despesas por Função/ Subfunção/ Programas por Projeto	18
Anexo 08 - Despesas Programa de Trabalho de Governo	19
Anexo 09 - Despesas por Órgão e Função	21
Anexo 10 - Comparativo da Receita Prevista com Arrecadada	22
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	23
ANEXO 12: Balanço Orçamentário	24
ANEXO 13: Balanço Financeiro	26
Anexo 14: Balanço Patrimonial	28
Anexo 15: Demonstração das Variações Patrimoniais	30
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna	32
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante	34
Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa	35
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	37
A Ciência Contábil como Instrumento de Controle Social em Municípios	39
Contabilidade e Custos	40
Integração Tributária	42
Orçamento e Políticas Públicas	43



INTRODUÇÃO

Bem-vindo ao Manual da Execução Orçamentária Municipal. Este manual foi desenvolvido com o propósito de traduzir a complexidade dos relatórios contábeis em uma ferramenta de cidadania ativa. O orçamento público não é apenas uma peça técnica composta por números e tabelas; ele é o reflexo das prioridades de uma sociedade e o instrumento fundamental para a garantia dos direitos humanos fundamentais, como saúde, educação e infraestrutura.

A transparência na gestão pública é um mandamento constitucional. Baseado na Lei Federal nº 4.320/1964 e nas diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), este guia percorre os principais anexos que compõem a prestação de contas municipal. Nossa missão aqui é desmistificar termos como "empenho", "superávit" e "restos a pagar", permitindo que qualquer cidadão, independentemente de sua formação, consiga navegar pelo Portal da Transparência e compreender como o recurso público está sendo gerido.

Sob a ótica da Teoria da Contabilidade, este trabalho fundamenta-se na característica qualitativa da Compreensibilidade. Acreditamos que a informação contábil só atinge sua plenitude quando é útil para o seu usuário. Ao integrar conceitos tributários e Gestão de Custos, demonstramos que cada tributo arrecadado em nossa cidade possui um destino carimbado e deve ser aplicado com eficiência e ética.

Este manual também está alinhado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16 da ONU, que busca construir instituições eficazes e transparentes. Entender o orçamento é o primeiro passo para o controle social, combatendo a corrupção e garantindo que o patrimônio público — que pertence a cada morador de Guamiranga — seja preservado para as futuras gerações.



O CAMINHO DO PLANEJAMENTO PÚBLICO

O planejamento das contas públicas não acontece de forma isolada; ele segue um ciclo rigoroso para garantir que cada centavo seja bem aplicado. Tudo começa com o Plano Plurianual (PPA), que funciona como o plano estratégico da cidade para um período de quatro anos. Previsto no Artigo 165, § 1º da Constituição Federal, o PPA define as grandes metas e objetivos do governo, como a construção de hospitais ou a pavimentação de bairros, garantindo que os projetos de longo prazo não sejam interrompidos.

Para que o PPA saia do papel e se ajuste à realidade de cada ano, utilizamos a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Fundamentada no Artigo 165, § 2º da Constituição e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a LDO serve como uma ponte: ela seleciona quais prioridades do PPA receberão recursos no ano seguinte e define as regras para equilibrar o que a prefeitura arrecada com o que ela gasta. É ela quem estipula as metas fiscais que mantêm a saúde financeira do município em dia.

Finalmente, o planejamento se concretiza na Lei Orçamentária Anual (LOA), que é o orçamento propriamente dito. Baseada no Artigo 165, § 5º da Constituição e nas normas gerais da Lei 4.320/1964, a LOA estima todas as receitas que entrarão nos cofres municipais e fixa as despesas permitidas para o ano. Nenhuma obra ou serviço pode ser realizado sem que esteja devidamente autorizado nesta lei, garantindo que a execução orçamentária seja transparente e controlada pela sociedade.

O que são Receitas e Despesas?

De forma bem simples, a Receita é todo o dinheiro que entra nos cofres da Prefeitura de Guamiranga para que ela possa funcionar e investir na cidade. Esse dinheiro vem, em sua maior parte, dos impostos que você paga (como IPTU e ISS) e de repasses que o Estado e a União fazem ao município. Já a Despesa é o caminho inverso: é todo o dinheiro que a prefeitura gasta para prestar serviços à população, como pagar o salário dos professores, comprar remédios para o posto de saúde ou asfaltar uma rua.



Na contabilidade, dizemos que essas são Contas de Resultado. Mas o que isso significa na prática pública? Imagine que a contabilidade é como um grande diário da cidade. Enquanto outras contas registram o que a prefeitura "tem" (como prédios e carros), as contas de resultado registram o "desempenho" do governo em um período, geralmente um ano. Elas servem para medir se a prefeitura está sendo eficiente: se ela está conseguindo arrecadar o que planejou (receita) e se está gastando dentro do limite autorizado (despesa), sem gerar dívidas desnecessárias para o futuro.

Para a Contabilidade Pública, o "resultado" que buscamos não é o lucro, como em uma empresa privada, mas sim o Equilíbrio Fiscal e o Bem-Estar Social. Quando as receitas são maiores ou iguais às despesas, dizemos que as contas estão equilibradas. Se a despesa for maior, o "resultado" indica que o governo precisará de mais recursos ou terá que cortar gastos para não deixar dívidas para o próximo gestor, o que é monitorado rigorosamente pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

RECEITAS

Quais são os tipos de receita?

De onde vem o dinheiro que a Prefeitura usa no dia a dia?

O dinheiro que garante o funcionamento básico da cidade (como salários, merenda escolar e remédios) chama-se Receitas Correntes. Elas vêm de várias fontes:

- **Impostos e Taxas:** É o que você paga diretamente, como o IPTU ou a taxa de lixo.
- **Transferências Correntes:** É o grupo mais importante para Guamiranga. Trata-se do dinheiro que "vem de fora", enviado pelo Governo Federal (FPM) ou pelo Estado (sua parte do IPVA e ICMS).
- **Rendimentos:** Chamados de Receitas Patrimoniais, são os juros que o dinheiro da prefeitura rende no banco ou aluguéis de espaços públicos.

A Prefeitura pode vender um veículo velho ou um terreno? Para onde vai esse dinheiro?



Sim, isso se chama **Alienação de Bens**. Esse registro entra como uma Receita de Capital. Por lei, esse dinheiro é "carimbado": ele não pode ser usado para pagar salários, devendo ser reinvestido na compra de um novo bem ou para abater dívidas da cidade.

Como a cidade paga por grandes obras, como uma nova ponte ou um hospital?

Geralmente através de duas formas de Receitas de Capital:

- **Transferências de Capital:** Verbas enviadas pela União ou Estado exclusivamente para obras ou compra de equipamentos.
- **Operações de Crédito:** São empréstimos que a prefeitura faz com bancos. Ela recebe o valor para a obra agora e assume o compromisso de pagar com juros nos próximos anos.

O que acontece se "sobrar" dinheiro do ano passado?

Esse valor é chamado de Superavit Financeiro. Ele aparece no balanço de 2026 como um ajuste, indicando que aquele recurso que não foi gasto no ano anterior está disponível para pagar despesas agora.

Existem tributos que só podem ser usadas para uma coisa específica?

Sim. Um exemplo em Guamiranga é a COSIP (Contribuição de Iluminação Pública). Esse valor que vem na sua conta de luz é uma "contribuição" que só pode ser usada para pagar a energia das ruas e a manutenção dos postes.

DESPESAS

1. O que são as Despesas Correntes?

São os gastos necessários para manter os serviços públicos funcionando dia após dia em Guamiranga. Elas se dividem em três grandes grupos:



- **Pessoal, e Encargos Sociais:** É o pagamento dos salários e encargos (como previdência) de todos os servidores municipais.
- **Juros e Encargos da Dívida:** São os pagamentos apenas dos juros de empréstimos que a prefeitura fez no passado.
- **Outras Despesas Correntes:** É o que mantém a prefeitura "viva": conta de luz, água, combustível para ambulâncias, merenda escolar e materiais de limpeza.

2. O que são as Despesas de Capital?

Diferente das correntes, estas despesas servem para aumentar o patrimônio da cidade ou reduzir suas dívidas a longo prazo.

- **Investimentos:** É o dinheiro usado para criar algo ou melhorar o que já existe, como construir uma nova escola, asfaltar uma rua ou comprar equipamentos para o hospital.
- **Inversões Financeiras:** Ocorre quando a prefeitura adquire imóveis já prontos ou participa do capital de empresas.
- **Amortização da Dívida:** É o pagamento das parcelas do valor principal de empréstimos feitos pela prefeitura.

3. Para que serve a Reserva de Contingência?

É um valor que fica "separado" no orçamento para ser usado apenas em casos de imprevistos graves, emergências ou calamidades que não puderam ser planejadas com antecedência.

4. Como saber se a prefeitura está gastando bem?

No Anexo 12 que iremos abordar, o cidadão deve comparar a Dotação Atualizada (o que o governo pode gastar) com as Despesas Liquidadas (o que já foi efetivamente entregue pelo fornecedor). Se a liquidação estiver próxima da dotação, significa que o serviço planejado está sendo realizado.

CICLOS DA RECEITAS E DESPESAS

O Ciclo da Receita: O Caminho do Dinheiro Entrando



O ciclo da receita é o processo que vai desde a estimativa de quanto o município vai receber até o dinheiro estar disponível na conta única da prefeitura.

- 1. Previsão:** Tudo começa no planejamento (LOA), onde a prefeitura estima quanto pretende arrecadar no ano com base na economia e no histórico passado.
- 2. Lançamento:** É o momento oficial em que a prefeitura identifica quem deve pagar e quanto deve (ex: quando o carnê do IPTU é emitido para o cidadão).
- 3. Arrecadação:** É quando o cidadão vai ao banco ou lotérica e paga o tributo.
- 4. Recolhimento:** O banco transfere os valores arrecadados para a conta oficial do Tesouro Municipal, tornando o recurso disponível para ser gasto em serviços públicos.

O Ciclo da Despesa: O Caminho do Dinheiro Saindo

Conforme detalhado no Anexo 12, a despesa segue estágios rigorosos para garantir que não haja desperdício ou desvio.

- 1. Fixação (Planejamento):** Assim como na receita, a despesa deve ser autorizada por lei (LOA), que fixa os limites de gastos para cada área.
- 2. Empenho (A Reserva):** É a primeira fase da execução. A prefeitura emite uma "Nota de Empenho", reservando o dinheiro para um fornecedor específico. Isso garante que, se o serviço for feito, haverá dinheiro para pagar.
- 3. Liquidação (O Confere):** É a fase mais importante para o fiscal de contrato. Aqui, a prefeitura confere se o produto foi entregue ou o serviço foi prestado corretamente. Se estiver tudo certo, o direito do fornecedor ao pagamento é reconhecido.
- 4. Pagamento (A Quitação):** É a fase final, onde o tesoureiro emite a ordem bancária e o dinheiro sai da conta da prefeitura para a conta do fornecedor.



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL

Os Relatórios de Execução Orçamentária são um dos pilares da administração pública. São eles que revelam, com precisão, como está a saúde financeira, fiscal e orçamentária do município. Mais do que simples relatórios, esses documentos são exigências fundamentais da Lei Federal nº 4.320/1964 e constituem a base do que o cidadão encontra no Portal da Transparência, organizados em uma estrutura técnica que permite o acompanhamento detalhado de cada centavo público.

Como ferramenta de gestão, esses relatórios possuem um valor inestimável. Eles permitem que os gestores proponham estratégias de governo fundamentadas em dados reais, possibilitam a comparabilidade com o desempenho de anos anteriores e, acima de tudo, servem para avaliar se os recursos arrecadados estão gerando o retorno econômico e social esperado pela população de Guamiranga. É através desta análise que se verifica se a gestão está sendo eficiente na transformação de impostos em benefícios diretos para a comunidade.

Ademais, a transparência é uma disposição constitucional importantíssima como ferramenta democrática de controle social. Ela propõe ao cidadão os meios necessários para exercer sua participação ativa no desenvolvimento socioeconômico. Quando a sociedade compreende esses relatórios, ela se torna capaz de colaborar com todas as esferas de governo, garantindo que o interesse coletivo seja sempre a prioridade.

Abaixo, apresentamos uma lista detalhada dos **19 anexos** baseados nas leis e normas da contabilidade pública, disponíveis no Portal da Transparência. Elaboramos uma explicação simples do que cada um representa.



Anexo 01 - Receitas e Despesas por Categoria Econômica

O Anexo 01 (Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas) é o documento que permite ao cidadão verificar, de forma rápida, se o governo está sendo sustentável.

Exigência Legal

Este relatório não é opcional. Ele é exigido pela Lei Federal nº 4.320/1964, especificamente para cumprir o que determinam os seguintes artigos:

- Art. 2º: Define que a Lei de Orçamento compreenderá o quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas.
- Art. 11 e 12: Classificam as receitas e despesas em Correntes e de Capital, conceitos que são a base deste anexo.

Por que o layout "Lado a Lado"?

Diferente de outros relatórios que listam tudo em uma coluna vertical, o Anexo 01 coloca a Receita à esquerda e a Despesa à direita.

O objetivo é permitir o confronto imediato. O cidadão pode olhar para a esquerda e ver quanto entrou de "salário" (Receitas Correntes) e olhar para a direita para ver se esse valor foi suficiente para pagar o "custo de vida" (Despesas Correntes). Essa estrutura evidencia o Superávit ou Déficit de cada categoria, mostrando se a prefeitura está "poupando" para investir ou se está gastando mais do que arrecada.

O "Mecanismo" das Contas: Caixa vs. Competência

Para entender os números do Anexo 01, o cidadão precisa entender que a contabilidade pública usa dois "relógios" diferentes para registrar o dinheiro, conforme dita o Art. 35 da Lei 4.320/64

1. Receita: Regime de Caixa



Imagine o extrato do seu banco. O dinheiro só "existe" no extrato no dia em que ele cai na conta.

Na prática: Se a prefeitura lançou o IPTU em janeiro, mas o cidadão só pagou em abril, a Receita só aparecerá no relatório em abril. É o dinheiro "vivo" que entrou.

2. Despesa: Regime de Competência (Empenho)

Funciona como um cartão de crédito. Quando você passa o cartão na loja, você já "gastou" aquele dinheiro, mesmo que a fatura só vença no mês que vem.

Na prática: No setor público, isso acontece no Empenho. Quando a prefeitura reserva o dinheiro para comprar merenda, ela já considera aquela despesa "feita" para fins de orçamento, garantindo que o recurso não seja gasto com outra coisa.

Qual a importância deste relatório?

A grande mágica do Anexo 01 é mostrar de forma bem simples a capacidade de investimento. Se o Superávit Corrente (o que sobra após pagar salários e manutenção) for alto, significa que a prefeitura tem recursos próprios para fazer obras sem precisar de empréstimos. É a prova de fogo da saúde financeira do município sempre lembrando que esse relatório se trata de contas de resultados, refletindo o resultado no ano sem considerar resultados de anos anteriores.

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo01ReceitasDespesasPorCategoriaEconomica>

Anexo 02 – Receitas Por Categoria

Se o Anexo 01 é o resumo, o Anexo 02 é a lista detalhada de onde o dinheiro vem. Ele é fundamental para o cidadão entender se a prefeitura depende mais dos seus próprios impostos ou de repasses externos.

Exigência Legal e Intenção



Este relatório é exigido pelos Artigos 11 e 12 da Lei nº 4.320/1964. A intenção do legislador aqui é a especificação.

Por que é assim? Diferente do Anexo 01, que foca no confronto econômico (Receita vs. Despesa), o Anexo 02 foca na Classificação por Natureza. Ele separa o que é imposto, o que é taxa, o que é rendimento de aplicação e o que é transferência.

Isso serve para que não fique uma receita dentro de um grupo genérico. O cidadão consegue ver exatamente quanto a prefeitura arrecadou de IPTU vs. quanto recebeu de FPM.

Funcionamento Técnico: O Regime de Caixa e a Arrecadação

Recapitulando um conceito vital para a Contabilidade: o Anexo 02 trabalha estritamente sob o Regime de Caixa.

Explicação: Imagine que a prefeitura é uma loja. No Anexo 02, ela só registra o que "passou pelo caixa" e entrou na conta bancária municipal. Se a prefeitura tem 1 milhão de reais em multas para receber, mas ninguém pagou, esse valor **não aparece** aqui. Só aparece o dinheiro real e disponível para pagar as contas da cidade.

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo02ReceitasPorCategoria>

Anexo 03 – Despesas Por Categoria

Diferente do Anexo 01, que confronta os totais, o **Anexo 02 das Despesas** tem a intenção de abrir o orçamento para mostrar se o município está gastando para manter a estrutura atual ou para construir o futuro.

Exigência Legal e Intenção

A obrigatoriedade deste relatório fundamenta-se nos **Artigos 12 e 13 da Lei nº 4.320/1964**, que estabelecem a classificação da despesa em duas grandes categorias econômicas: as **Despesas Correntes** e as **Despesas de Capital**.



➤ **A Intenção:** O legislador quer que a sociedade saiba a "qualidade" do gasto. Por exemplo, é através deste anexo que vemos quanto do orçamento vai para manter a máquina pública (salários e custeio) e quanto sobra para investimentos reais, como novas obras.

➤ **Transparência por Grupos:** Ele não lista apenas o valor total, mas separa por grupos como "Pessoal e Encargos", "Juros da Dívida" e "Investimentos", permitindo uma visão clara das obrigações do município.

O Relógio da Despesa: O Regime de Competência

Como vimos, a receita trabalha com o dinheiro que "entrou no bolso" (Caixa). Já a despesa, neste relatório, trabalha com o **Regime de Competência** (ou de Empenho).

➤ **Explicação:** Imagine que a prefeitura é um cidadão que faz uma compra parcelada no cartão de crédito. Quando ele passa o cartão e leva o produto, ele já assumiu aquela dívida, mesmo que a conta só seja paga meses depois. Na contabilidade pública, o Empenho é esse "passar o cartão".

➤ **Por que é assim?** Para garantir que a prefeitura não gaste o mesmo dinheiro duas vezes. Uma vez empenhado (registrado no Anexo 02), aquele recurso já está "carimbado" e comprometido com o fornecedor, independentemente de quando o boleto será pago.

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo02DespesasPorCategoria>

Anexo 04 – Despesas por Categoria Consolidação

Enquanto o Anexo 03 que estudamos anteriormente foca no detalhe da natureza da despesa (o que exatamente foi comprado em cada secretaria), o Anexo 04 tem a intenção de mostrar o peso de cada categoria para o Município como um todo.

Exigência Legal e Diferença Fundamental



A base legal deste relatório está no Artigo 2º, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, que exige o "Quadro de distribuição da despesa".

A Diferença Crucial: * Anexo 02: É o detalhamento. Ele mostra, por exemplo, quanto a Secretaria de Saúde gastou especificamente com "Material de Consumo". É como olhar para cada ingrediente de uma receita separadamente.

Anexo 04: É a Consolidação. Ele soma o que a Prefeitura (Executivo) e a Câmara (Legislativo) gastaram. Ele não quer saber "quem" gastou, mas sim "quanto" a entidade Município de Guamiranga gastou no total com Pessoal, com Investimentos ou com Juros.

A Intenção: O Anexo 04 serve para o cidadão entender o equilíbrio macro da cidade. Ele responde a perguntas como: "No total, somando tudo, O Município gasta mais com salários ou com obras?".

Por que "Consolidação"? (Explicação Didática)

Na contabilidade, consolidar significa somar as partes para enxergar o todo.

Imagine que uma família tem duas contas: a do pai e a da mãe.

O Anexo 02 seria o extrato individual de cada um (o pai gastou X com combustível, a mãe gastou Y com mercado).

O Anexo 04 seria o extrato da Família: ele soma o combustível e o mercado de todos para saber quanto o "lar" está gastando em cada categoria.

No setor público, consolidamos as contas da Prefeitura e da Câmara de Vereadores (Duodécimo) para apresentar um único número final para a sociedade.

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo04DespesasPorCategoriaConsolidacao>



Anexo 05: Despesa por Função Consolidada

Se os Anexos 02 e 04 mostram "o quê" a prefeitura comprou, o Anexo 05 mostra "para quê" o dinheiro foi usado. Ele organiza as despesas por grandes áreas de atuação do governo, chamadas de "Funções".

Exigência Legal e Intenção

A exigência deste relatório está no Artigo 2º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, que determina que a lei de orçamento deve conter o quadro discriminativo da despesa por funções.

A Intenção: O legislador criou este anexo para permitir a comparabilidade. Com ele, o cidadão consegue saber se as prioridades políticas do gestor (o que ele prometeu na campanha) estão refletidas no orçamento. Por exemplo, se o discurso é "prioridade para a Segurança", o Anexo 05 deve mostrar uma fatia relevante do orçamento na Função 06 (Segurança Pública).

O que diferencia o Anexo 05 dos outros?

Para facilitar o entendimento no seu manual, podemos usar esta comparação:

RELATÓRIO	FOCO PRINCIPAL	PERGUNTA QUE RESPONDE
Anexo 02/04	Natureza Econômica	O que foi comprado? (Papel, asfalto, salários).
Anexo 05	Função de Governo	Onde foi aplicado? (Saúde, Educação, Cultura).

A grande diferença: Uma mesma "natureza" (como o salário de um motorista) pode aparecer em funções diferentes. Se o motorista é da ambulância, o gasto aparece na função Saúde; se ele dirige o ônibus escolar, aparece na função Educação. O Anexo 05 "filtra" tudo isso para mostrar o total gasto por área.

Entendendo a Classificação Funcional



No Portal da Transparência, você verá números seguidos de nomes. Cada número é um código padrão para todo o Brasil:

- **04 Administração:** Gastos com a gestão; ex: RH, Contabilidade, Licitação.
- **08 Programas Sociais:** Assistência Social
- **10 Saúde:** Hospitais, postos de saúde, vacinas.
- **12 Educação:** Escolas, professores, merenda.
- **13 Cultura:** Disseminação Cultural
- **15 Urbanismo:** Limpeza urbana, iluminação, calçadas.
- **18 Meio Ambiente** – Preservação do Meio Ambiente
- **20 Agricultura:** Desenvolvimento Rural
- **26 Transporte:** Locomoção
- **28 Encargos Especiais:** Pagamento de Dívidas

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo05DespesasPorFuncaoConsolidacao>

Anexo 06:- Despesa por Função

Enquanto o Anexo 05 apresenta o gasto de forma consolidada (o município como um todo), o Anexo 06 tem a intenção de mostrar a unidade orçamentária responsável pela execução.

Exigência Legal e Diferença com o Anexo 05

Este relatório também se baseia no **Artigo 2º da Lei nº 4.320/1964**, que exige a discriminação da despesa.

A Grande Diferença:



Anexo 05 (Consolidado): Ele soma todas as "Saúdes" da cidade em um único número. É o resumo para o cidadão ver o impacto total daquela política pública.

Anexo 06 (Por Órgão): Ele separa o gasto por secretaria ou unidade. Por exemplo, ele mostra quanto da "Saúde" foi gasto pela **Secretaria Municipal de Saúde** e se houve algum gasto de saúde feito por outro órgão (como um fundo específico ou a própria prefeitura).

A Intenção: O Anexo 06 serve para a **prestação de contas individualizada**. Ele permite que o cidadão e o Controle Interno saibam exatamente qual secretário ou gestor geriu aquele recurso.

Comparação Prática: Anexo 05 vs. Anexo 06

CARACTERÍSTICA	ANEXO 05	ANEXO 06
Visão	Sintética (Resumo)	Analítica (Detalhada)
Agrupamento	Apenas por Função (Ex: 10-Saúde).	Por Órgão + Função (Ex: Sec. de Saúde -> Saúde).
Objetivo	Ver o total investido na área.	Ver quem foi o "dono" do orçamento.

Por que separar por Órgão?

Imagine que a prefeitura é uma grande empresa com vários departamentos.

No **Anexo 05**, o dono da empresa olha quanto ele gastou no total com "Limpeza" em todos os prédios.

No **Anexo 06**, ele olha quanto o "Departamento de RH" gastou com limpeza e quanto o "Departamento de Meio Ambiente" gastou com limpeza.



Isso é fundamental para o controle. Se o gasto com educação em Guamiranga subir muito, o **Anexo 06** permite identificar se o aumento foi na Secretaria de Educação ou em algum programa específico de outra pasta, facilitando a fiscalização.

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo06DespesasPorFuncao>

Anexo 07 - Despesas por Função/ Subfunção/ Programas por Projeto e Atividades

Enquanto o Anexo 06 para no nível da secretaria (Órgão), o Anexo 07 mergulha até a base da pirâmide orçamentária. Ele é a peça que conecta o dinheiro aos benefícios reais que o cidadão vê na rua.

Exigência Legal e Diferença Crucial

Sua base legal está no **Artigo 2º, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964**, que determina que a lei de orçamento deve discriminar o "Programa de Trabalho" do governo.

A Grande Diferença:

Anexo 06: Foca na Estrutura Administrativa. Ele quer saber quanto a "Secretaria " gastou.

Anexo 07: Foca na Estrutura Programática. Ele quer saber quanto foi gasto na "Manutenção da Unidade Básica de Saúde (UBS)" ou na "Compra de Medicamentos".

A Intenção: O Anexo 07 serve para o cidadão fiscalizar o objetivo do gasto. Ele responde à pergunta: "O dinheiro da Saúde foi para manter os postos funcionando (Atividade) ou para construir um novo hospital (Projeto)?".

Entendendo a Hierarquia (Exemplos Práticos)

Para facilitar o entendimento, imagine o orçamento como uma árvore que vai se ramificando. Veja como o Anexo 07 organiza isso no Portal da Transparência:



Nível	Exemplo na Saúde	Exemplo na Educação
Função	10 - Saúde	12 - Educação
Subfunção	301 - Atenção Básica	361 - Ensino Fundamental
Programa	Saúde para todos	Educação do Futuro
Projeto/Atividade	Atividade: Manutenção do Posto de Saúde Central.	Projeto: Construção de uma Nova Quadra Esportiva.

Por que essa distinção entre Projeto e Atividade é importante?

Atividade: É o gasto contínuo, aquilo que não pode parar para o serviço público existir (ex: pagar o salário do professor).

Projeto: É um gasto com começo, meio e fim, que gera um novo bem (ex: asfaltar uma rua específica ou construir uma creche).

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo07DespesasPorFuncaoSubfuncaoProgramasProjetoAtividades>

Anexo 08 - Despesas Programa de Trabalho de Governo

A grande diferença deste relatório para os Anexos 06 e 07 é que ele não se preocupa apenas com a função social (como Saúde ou Educação), mas sim com a **Fonte de Recurso** utilizada para pagar cada empenho.

Exigência Legal e Intenção

Baseado no **Artigo 2º, § 2º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964**, este anexo apresenta o Programa de Trabalho detalhando as fontes de financiamento.



A Intenção: O legislador quer que o cidadão saiba se a prefeitura está usando o dinheiro dos impostos locais ou verbas carimbadas que vieram de convênios. Isso é crucial para a transparência, pois permite fiscalizar se o dinheiro que veio especificamente para a "Saúde" não está sendo "misturado" com outros gastos.

O que diferencia o Anexo 08 dos outros?

Para o seu manual, podemos usar esta comparação direta:

Relatório	Foco Principal	O que ele nos diz?
Anexo 06	Estrutura Administrativa	Quem gastou? (Secretaria X ou Y).
Anexo 07	Estrutura Programática	Qual o projeto? (Obra da ponte ou folha de pagamento).
Anexo 08	Programa de Trabalho	Qual o "bolso"? (Dinheiro livre ou dinheiro carimbado).

Ordinários vs. Vinculados: De onde vem a verba?

No Portal da Transparência, o Anexo 08 separa as despesas em dois grandes tipos de "bolsos":

Recursos Ordinários (Fonte Livre): É o dinheiro que vem dos impostos próprios de Guamiranga (como IPTU e ISS) e de repasses gerais.

Analogia: É como o seu salário. Após pagar as contas básicas, você decide onde quer investir o que sobrou. A prefeitura tem mais autonomia para decidir onde aplicar esses recursos.

Recursos Vinculados (Dinheiro Carimbado): É o dinheiro que já chega na conta da prefeitura com um destino obrigatório, geralmente vindo de convênios ou leis específicas (como o FUNDEB para educação ou repasses do SUS para saúde).



Analogia: É como um "vale-alimentação". Você tem o crédito, mas só pode gastar no mercado. Se a prefeitura recebe um recurso vinculado para "Asfalto", ela não pode usar esse dinheiro para pagar a luz da prefeitura, por mais que precise.

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo08DespesaProgramaDeTrabalhoDoGoverno>

Anexo 09 - Despesas por Órgão e Função

A finalidade deste relatório é apresentar, de forma resumida e tabular, como cada órgão (Secretaria) contribui para as diversas funções de governo. Ele é o "resumo do resumo" que permite ver o orçamento de Guamiranga sob duas óticas ao mesmo tempo.

Exigência Legal e O que ele representa

Sua base legal reside no **Artigo 2º, § 2º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964**, que exige o quadro demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

O que ele representa: Ele representa o **Equilíbrio Administrativo-Funcional**. Enquanto o Anexo 06 faz uma lista vertical, o Anexo 09 costuma ser apresentado como uma tabela de dupla entrada:

Nas **linhas**, temos os Órgãos (Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, etc.).

Nas **colunas**, temos as Funções (Saúde, Educação, Urbanismo, etc.).

A Intenção: Revelar se existe transversalidade no gasto. Por exemplo, ele permite descobrir se a "Secretaria de Educação" está gastando recursos na função "Saúde" (como em programas de higiene bucal nas escolas) ou se a "Secretaria de Obras" está gastando na função "Educação" (como na reforma de uma quadra).

Por que o Anexo 09 é diferente do Anexo 06?

Essa é uma dúvida comum que o seu manual deve esclarecer para o cidadão:



Característica	Anexo 06	Anexo 09
Formato	Lista detalhada e sequencial.	Matriz ou Tabela Resumo.
Visão	Foca no detalhe de cada secretaria separadamente.	Foca no cruzamento entre secretarias e funções.
Finalidade	Saber tudo o que uma secretaria fez.	Saber como o esforço de cada secretaria se soma para atingir uma meta social (ex: Saúde).

Exemplo Prático

Imagine que o cidadão queira saber o total da Função Urbanismo em Guamiranga.

No Anexo 05, ele vê o valor total gasto na cidade.

No Anexo 09, ele consegue ver que a maior parte foi gasta pela Secretaria de Obras, mas talvez uma pequena parte tenha sido executada pela Secretaria de Agricultura (ex: manutenção de estradas rurais que passam por áreas urbanas).

Isso evita que o cidadão pense que uma Secretaria "está gastando dinheiro fora da sua área", mostrando que as ações de governo são integradas.

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo09DespesasPorOrgaoFuncao>

Anexo 10 - Comparativo da Receita Prevista com Arrecadada

A finalidade deste relatório é permitir uma visão cirúrgica sobre o desempenho financeiro da prefeitura. Ele não apenas mostra os números, mas revela a precisão do planejamento municipal.



Exigência Legal e Colunas Principais

Sua base legal encontra-se no **Artigo 102 da Lei nº 4.320/1964**, que determina que o balanço orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. No Anexo 10, esse confronto é detalhado através de quatro colunas fundamentais:

Especificação: O nome da receita (ex: IPTU, FPM, ICMS).

Previsão: O valor exato que foi planejado na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Arrecadação: O valor que efetivamente entrou no caixa (Regime de Caixa).

Diferença (Para Mais / Para Menos): O saldo final. Se a arrecadação foi maior que a previsão, temos um excesso de arrecadação; se foi menor, temos uma frustração de receita.

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo10ComparativoDaReceitaPrevistaComArrecadada>

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

A finalidade deste relatório é mostrar a flexibilidade e o rigor do orçamento. Ele revela como o planejamento inicial mudou ao longo do ano e quanto de "fôlego" cada secretaria ainda possui para realizar suas ações.

Exigência Legal e Colunas Principais

Baseado no **Artigo 103 da Lei nº 4.320/1964**, este anexo apresenta o confronto entre o que foi autorizado pelo Poder Legislativo e o que o Poder Executivo efetivamente empenhou. No portal, o cidadão encontrará as seguintes colunas explicativas:

Títulos: São os nomes das secretarias ou das ações específicas (ex: Secretaria de Educação ou Manutenção do Ensino Fundamental).



Orçado e Suplementado: * *Orçado:* É o valor inicial aprovado na LOA (o plano original).

Suplementado: São os reforços de caixa feitos durante o ano para despesas que já existiam, mas precisaram de mais verba.

Créditos Especiais e Extraordinários: * *Especiais:* Dinheiro destinado a novas ações que não estavam previstas no plano original.

Extraordinários: Recursos urgentes para despesas imprevistas, como em casos de calamidade pública ou emergências.

Total Autorizado: É a soma de tudo (Orçado + Suplementado + Especiais). É o limite máximo ("o teto") que o gestor pode gastar.

Valor Empenhado: É o valor que a prefeitura já "carimbou" e reservou para pagar fornecedores.

Saldo da Dotação: É a sobra. Indica quanto dinheiro ainda está disponível naquela "gaveta" do orçamento para novas compras ou contratações até o fim do ano.

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo11ComparativoDaDespesaAutorizadaComRealizada>

Anexo 12: Balanço Orçamentário

O Anexo 12, traz um resumo geral da situação orçamentária do município em:

Parte 1: O Quadro Principal (Receitas e Despesas)

O corpo principal do Anexo 12 mostra se a Prefeitura conseguiu arrecadar o que planejou e se gastou dentro do limite.

Como ler o quadro de Receitas?

Previsão Inicial e Atualizada: É o plano. Indica quanto a Prefeitura esperava receber no ano.



Receitas Realizadas: É a realidade. Mostra quanto dinheiro efetivamente entrou no caixa até agora.

Saldo: É a diferença. Se for negativo (geralmente representado entre parênteses), significa que a Prefeitura ainda não arrecadou tudo o que previu.

Como ler o quadro de Despesas?

Dotação Atualizada: É o limite máximo de gastos permitido por lei para cada área.

Despesas Empenhadas: O dinheiro que já foi "reservado" para pagar fornecedores.

Despesas Liquidadas: O valor dos produtos ou serviços que já foram entregues e conferidos pela Prefeitura.

Despesas Pagas: O dinheiro que já saiu da conta do município.

Saldo da Dotação: Quanto ainda resta de "limite" para gastar naquele ano.

Parte 2: O que ficou para depois? (Restos a Pagar)

Às vezes, o ano acaba e algumas contas não foram totalmente finalizadas. Essas contas "pulam" para o ano seguinte e aparecem nos anexos complementares do Balanço.

ANEXO I – Restos a Pagar Não Processados

Imagine que a Prefeitura contratou a reforma de uma escola em dezembro. O dinheiro foi reservado (Empenhado), mas a obra ainda não começou ou não foi entregue.

O que representa: São gastos que foram "reservados" no ano passado, mas o serviço ou produto ainda não foi entregue (não foi Liquidado). O cidadão deve acompanhar aqui se essas promessas antigas estão finalmente sendo cumpridas.

ANEXO II – Restos a Pagar Processados



Aqui a situação é diferente: o fornecedor já entregou o produto ou terminou a obra (o gasto já foi liquidado), mas a Prefeitura ainda não fez o depósito bancário (Pago).

O que representa: É a "dívida oficial" de curto prazo do município. O cidadão deve olhar este anexo para saber se a Prefeitura está honrando seus compromissos com quem já prestou o serviço.

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo12BalancoOrcamentario>

Anexo 13: Balanço Financeiro

Enquanto os relatórios anteriores focavam no cumprimento da lei (o que foi autorizado), o Balanço Financeiro foca na movimentação física do dinheiro. Ele demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária.

Qual a importância deste relatório?

O Anexo 13 é o termômetro da liquidez. Ele mostra se o município tem fôlego financeiro para honrar seus compromissos imediatos. Para o Controle Interno, este relatório é essencial para verificar se o saldo financeiro do exercício anterior foi corretamente transposto para o exercício atual.

Diferença entre Balanço Orçamentário (Anexo 12) e financeiro (Anexo 13)

Característica	Balanço Orçamentário (Anexo 12)	Balanço Financeiro (Anexo 13)
Foco	Planejamento vs. Execução Legal.	Entrada vs. Saída de Dinheiro.



Característica	Balço Orçamentário (Anexo 12)	Balço Financeiro (Anexo 13)
Conteúdo	Apenas Receitas e Despesas previstas em Lei.	Inclui movimentações que não passam pelo orçamento.
Finalidade	Verificar se a lei foi respeitada.	Verificar o saldo real nas contas bancárias.

O Diferencial: Itens Extraorçamentários

A grande peculiaridade do Anexo 13 é a inclusão das **entradas e saídas extraorçamentárias**. São valores que "passam" pela conta da prefeitura, mas não pertencem a ela.

Exemplos de Entradas Extraorçamentárias:

Retenções de Impostos: Quando a prefeitura desconta o INSS do salário de um servidor, esse dinheiro entra no caixa momentaneamente, mas deve ser repassado à Previdência.

Consignados: Valores descontados para pagar empréstimos bancários dos servidores.

Cauções: Dinheiro depositado por empresas como garantia de contratos de obras públicas.

Exemplos de Saídas Extraorçamentárias:

O pagamento desses mesmos valores (repasse ao INSS, ao Banco do consignado, etc.) ou a devolução das cauções.

O pagamento de **Restos a Pagar** de anos anteriores.

Exemplo Prático

Imagine que a prefeitura é uma pessoa física:



O **Balanço Orçamentário** seria o seu planejamento mensal (quanto você planejou ganhar de salário e quanto planejou gastar com aluguel).

O **Balanço Financeiro** seria o extrato do seu aplicativo do banco. Nele, aparece o seu salário, mas também aparece um dinheiro que um amigo te transferiu apenas para você pagar um boleto para ele. Esse dinheiro do amigo não é seu "ganho" (receita orçamentária), é um valor extraorçamentário. No fim do dia, o Balanço Financeiro mostra quanto sobrou na sua conta.

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo13BalancoFinanceiro>

Anexo 14: Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é o relatório que demonstra a situação estática de Guamiranga em um determinado momento (geralmente ao final do ano ou semestre). Ele revela o que a prefeitura possui (Ativos) e o que ela deve (Passivos).

Qual a importância para a contabilidade pública?

Sua importância reside na transparência da riqueza pública. Ele permite que o cidadão e os órgãos de controle saibam se o município está ficando mais rico (aumentando seus bens e reduzindo dívidas) ou se está consumindo o seu patrimônio para pagar contas do dia a dia. É a peça principal para avaliar a sustentabilidade a longo prazo.

Principais Pontos (O que observar):

Ativo (O que a cidade tem): Dividido em bens móveis (carros, máquinas), imóveis (escolas, hospitais, terrenos), dinheiro em caixa e valores a receber.

Passivo (O que a cidade deve): Inclui dívidas com fornecedores, empréstimos bancários de longo prazo e precatórios.

Patrimônio Líquido: É a diferença entre tudo o que a cidade tem e tudo o que ela deve. Se o Ativo for maior que o Passivo, o Patrimônio Líquido é positivo.



Diferenças Fundamentais: Orçamentário vs. Financeiro vs. Patrimonial

Para entender, podemos usar esta comparação:

Relatório	Foco Principal	Pergunta que responde
Orçamentário (An. 12)	Planejamento da Lei.	A prefeitura respeitou o que foi autorizado gastar?
Financeiro (An. 13)	Fluxo de Caixa.	Quanto dinheiro entrou e saiu da conta bancária?
Patrimonial (An. 14)	Riqueza e Dívida.	Qual é o valor total de todos os bens e dívidas da cidade?

O Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro

Este é um dos pontos mais técnicos e importantes do Balanço Patrimonial na contabilidade pública (exigido pelo **Art. 105 da Lei 4.320/64**).

O que é?

Não se trata apenas de "sobrar dinheiro". É o cálculo que mostra quanto recurso financeiro a prefeitura tem disponível, **separado por cada "bolso" (Fonte de Recurso)**, após subtrair todas as dívidas que precisam ser pagas imediatamente.

Como é apurado?

A contabilidade separa o Ativo Financeiro (dinheiro disponível hoje) do Passivo Financeiro (contas que vencem logo).

Superávit Financeiro: Quando há mais dinheiro em uma fonte específica do que dívidas a pagar naquela mesma fonte. Esse valor pode ser usado para abrir "Créditos Adicionais" no ano seguinte, permitindo novos investimentos.

Déficit Financeiro: Quando as dívidas de curto prazo de uma fonte superam o dinheiro disponível nela.



Exemplo Prático:

Se a conta da "Saúde" tem R\$ 500 mil, mas a prefeitura deve R\$ 200 mil para fornecedores de medicamentos, o **Superávit Financeiro da Fonte Saúde** é de R\$ 300 mil. Esse valor é fundamental para garantir que o dinheiro "carimbado" seja usado corretamente.

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo14BalancoPatrimonial>

Anexo 15: Demonstração das Variações Patrimoniais

Se o Balanço Patrimonial é uma "foto" do que a cidade tem, a **DVP** é o filme que explica por que essa foto mudou. Ela mostra os ganhos e as perdas de valor do município, independentemente de ter passado dinheiro pelo banco ou não.

O que é e qual a previsão legal?

A DVP é o demonstrativo que evidencia as alterações verificadas no patrimônio do município. Ela funciona como a "DRE" (Demonstração do Resultado do Exercício) das empresas privadas, mas adaptada para o setor público.

Previsão Legal: Sua obrigatoriedade está no **Artigo 104 da Lei nº 4.320/1964**, que determina que a demonstração das variações patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

Qual sua importância para a gestão dos recursos públicos?

A DVP é vital porque mostra o **desempenho da gestão**. Ela permite que o cidadão e o Controle Interno vejam se a prefeitura está consumindo seus bens para sobreviver



ou se está gerando valor para a sociedade. Ela ajuda a responder: "A cidade está se mantendo de forma sustentável ou está perdendo patrimônio?".

O que são as Variações Patrimoniais Quantitativas?

São os eventos que alteram o valor total do Patrimônio Líquido (a riqueza real da cidade). Elas são divididas em duas:

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): São os "ganhos". Exemplo: a arrecadação de impostos, o recebimento de *royalties* ao município ou o recebimento de uma doação de um terreno.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): São as "perdas" ou gastos de consumo. Exemplo: o uso de materiais de limpeza, a depreciação (desgaste) de uma ambulância ou o pagamento de salários.

Por que é distribuído desta forma?

A estrutura da DVP é organizada para confrontar os ganhos (VPA) com as perdas (VPD).

A **intenção:** Agrupar por natureza (pessoal, impostos, transferências, depreciação) para facilitar a análise de onde vem o aumento do patrimônio e onde ele está sendo consumido. Essa distribuição segue o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) para que todas as cidades do Brasil falem a mesma língua contábil.

Quais conclusões o relatório permite tirar?

Ao ler o Anexo 15, o cidadão pode chegar a três conclusões principais:

Resultado Patrimonial: Se as VPAs forem maiores que as VPDs, houve um **Superávit Patrimonial** (a cidade ficou mais rica). Se for o contrário, houve um **Déficit**.

Eficiência no Consumo: Permite ver se o que a cidade "gasta" com manutenção (VPD) está sendo compensado pelo que ela gera de valor ou recebe de impostos (VPA).



Qualidade da Gestão: Mostra se a prefeitura está cuidando bem dos bens (através da depreciação) ou se está apenas gastando recursos sem repor a infraestrutura necessária para o futuro.

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo15DemonstracoesDasVariacoesPatrimoniais>

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna

O que é o Anexo 16 e qual sua finalidade?

O Anexo 16 é o documento que detalha a evolução das dívidas contratuais do município com instituições dentro do país.

Finalidade: Sua função principal é a transparência sobre o endividamento. Ele permite que o cidadão e os órgãos de fiscalização verifiquem se a prefeitura está aumentando ou diminuindo suas dívidas de longo prazo e se está respeitando os limites legais de crédito.

Dívida Fundada vs. Dívida Flutuante

Para o manual ficar claro, é essencial distinguir esses dois tipos de obrigações que aparecem nos relatórios.

Dívida Fundada (Anexo 16)

São as dívidas com prazo de pagamento superior a 12 meses. Elas geralmente exigem autorização legislativa para serem contratadas.

Exemplo: Um empréstimo feito com o BRDE ou a Caixa para pavimentação de ruas, onde a prefeitura pagará parcelas pelos próximos 5 ou 10 anos. Também entram aqui os parcelamentos de dívidas previdenciárias (RPPS).

Dívida Flutuante (Anexo 17)



São as obrigações de curto prazo, que devem ser pagas dentro do próprio ano ou, no máximo, no início do ano seguinte.

Exemplo: Os "Restos a Pagar" (contas de fornecedores de luz, água ou materiais que venceram em dezembro e serão pagas em janeiro) e os valores de INSS ou consignados retidos dos servidores que ainda não foram repassados aos bancos.

Entendendo a Movimentação

O Anexo 16 utiliza colunas específicas para mostrar como a dívida "caminhou" durante o período.

Saldo Inicial: É o valor total da dívida que a cidade já tinha quando o ano começou (1º de janeiro).

Inscrição: Representa as novas dívidas feitas este ano. Se a prefeitura assinou um novo contrato de financiamento, o valor aparece aqui.

Baixa: É o valor que foi efetivamente pago do valor principal da dívida ou cancelado durante o ano.

Est. Inscrição / Est. Baixa (Ajustes): Essas colunas mostram atualizações monetárias, juros acumulados ou correções de valores que fazem a dívida aumentar ou diminuir sem que um novo contrato tenha sido assinado.

Saldo Atual: É o resultado da conta (Saldo Inicial + Inscrições - Baixas + Ajustes). É o valor que a cidade ainda deve no dia de hoje.

O que este relatório permite verificar?

A leitura técnica deste anexo permite concluir:

Sustentabilidade: Se a prefeitura está pagando suas dívidas (Baixas) em um ritmo maior do que está fazendo novas (Inscrições).

Transparência nas Parcelas: Se os parcelamentos previdenciários e contratuais estão sendo devidamente atualizados e amortizados.



Saúde Financeira Futura: Se o montante acumulado no **Saldo Atual** não compromete o orçamento dos próximos gestores e as futuras gerações de cidadãos.

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo16DemonstrativoDaDividaFundadaInterna>

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

O que é o Anexo 17 e qual sua finalidade?

O Anexo 17 detalha as dívidas que o município contraiu e que devem ser pagas, geralmente, dentro do próprio exercício financeiro (em menos de 12 meses).

Finalidade: Revelar a pressão financeira imediata sobre o caixa da prefeitura. Ele permite verificar se o dinheiro que a cidade tem no banco hoje é suficiente para cobrir as contas que já venceram ou que vencerão muito em breve. É a ferramenta essencial para o Equilíbrio Financeiro.

Diferença entre o Anexo 16 e o Anexo 17

A principal diferença entre eles reside no tempo e na origem da obrigação.

Característica	Anexo 16 (Dívida Fundada)	Anexo 17 (Dívida Flutuante)
Prazo	Longo Prazo (mais de 12 meses).	Curto Prazo (menos de 12 meses).
Autorização	Exige lei específica autorizando a contratação.	Decorre do dia a dia da gestão (não exige lei nova).
Exemplos	Empréstimos bancários, parcelamentos de previdência.	Restos a Pagar, depósitos de consignados, cauções.
Foco	Sustentabilidade futura da cidade.	Disponibilidade de caixa imediata.



O que compõe a Dívida Flutuante?

No Portal da Transparência, você verá que o Anexo 17 é composto por quatro "grandes grupos" que o cidadão precisa entender:

Restos a Pagar: São as contas do ano passado que não foram pagas até 31 de dezembro. Elas são as "estrelas" deste relatório.

Serviços da Dívida a Pagar: Juros ou parcelas de contratos longos (daqueles do Anexo 16) que já venceram e precisam ser quitados agora.

Depósitos: Valores que entraram no caixa, mas não são da prefeitura.

Exemplo: O valor do INSS descontado do salário do servidor. A prefeitura "segura" esse dinheiro por alguns dias antes de repassar ao Governo Federal. Enquanto não repassa, é uma dívida flutuante.

Débitos de Tesouraria: Adiantamentos ou compromissos bancários de curtíssimo prazo para cobrir eventuais faltas de caixa momentâneas.

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo17DemonstracoesDaDividaFlutuante>

Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa

O que é e qual sua finalidade?

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa (dinheiro no banco e aplicações de curto prazo).

Finalidade: Permitir que o cidadão e o Controle Interno avaliem a capacidade do município de gerar dinheiro para pagar suas contas, fazer investimentos e honrar dívidas sem depender apenas de "sorte" ou repasses extras. Ela foca na **liquidez** e na **solvência**.

Previsão Legal: Ela é exigida pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP 12) e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), sendo um



dos relatórios que alinham a contabilidade pública do Brasil aos padrões internacionais (IPSAS).

2. O que diferencia este relatório dos outros?

Do Orçamentário (Anexo 12): O Orçamentário foca na lei (o que pode gastar). A DFC foca no dinheiro (o que realmente saiu da conta).

Do Financeiro (Anexo 13): O Financeiro é uma lista de "Entradas e Saídas". A DFC é uma lista de "Origens e Destinos". A DFC agrupa os movimentos por **tipo de atividade**, o que permite uma análise de qualidade que o Anexo 13 não oferece.

Os Três Motores do Caixa (As Atividades)

A DFC divide o dinheiro em três "pastas" diferentes. Entender essa divisão é o segredo para saber se a gestão é sustentável:

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: É o "feijão com arroz". Inclui o dinheiro dos impostos que entra e o pagamento de salários e fornecedores que sai.

O que representa: Se este saldo for positivo, a prefeitura consegue se manter sozinha. Se for negativo, ela está "gastando mais do que ganha" no dia a dia.

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: Refere-se à compra e venda de bens.

O que representa: Se sai muito dinheiro aqui, significa que a prefeitura está construindo escolas, comprando tratores ou asfaltando ruas. É o gasto que gera futuro.

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: Refere-se a empréstimos.

O que representa: Mostra quando a prefeitura pega dinheiro emprestado (entrada) ou quando paga o valor principal de um empréstimo antigo (saída).

Entendendo o Resultado Final (A Apuração)

Ao final do relatório, aparecem os campos que resumem a saúde do caixa no período:



Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa: É o resultado da soma dos três fluxos acima. Se for positivo, a prefeitura "acumulou" dinheiro no período. Se for negativo, ela "consumiu" reservas.

Caixa e Equivalente de Caixa Inicial: É quanto dinheiro a prefeitura tinha no banco no primeiro dia do período (ex: 1º de janeiro).

Caixa e Equivalente de Caixa Final: É quanto dinheiro sobrou no último dia (ex: 31 de dezembro).

A equação fundamental que se deve conferir é:

$$\text{Caixa Inicial} + \text{Geração Líquida} = \text{Caixa Final}$$

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execucaoOrcamentariaDemonstracaoDosFluxosDeCaixa>

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A **DMPL** é o relatório que demonstra a evolução de todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido de uma entidade durante o ano. Ela revela não apenas o resultado final (se houve lucro ou prejuízo), mas como esse resultado foi distribuído ou quais ajustes foram feitos em reservas e capitais.

O que é e qual sua finalidade?

A finalidade da DMPL é fornecer transparência sobre as variações internas do PL.

Para o Cidadão: Ela mostra, por exemplo, se um superávit (sobra) de anos anteriores foi usado para aumentar o capital ou se houve ajustes de exercícios anteriores que mudaram o saldo inicial da riqueza da cidade.

Para o Gestor: É uma ferramenta de controle sobre as reservas e fundos específicos que a entidade possui.



A Regra de Obrigatoriedade

A obrigatoriedade da DMPL no setor público tem uma distinção técnica importante:

Obrigatória: Para Empresas Estatais Dependentes constituídas sob a forma de Sociedades Anônimas (S.A.).

Por quê? Porque as S.A. possuem uma estrutura de capital mais complexa (ações, dividendos, reservas de lucros) que exige esse detalhamento para os acionistas e para o mercado.

Facultativa: Para os demais órgãos (como a própria Prefeitura ou a Câmara Municipal).

Na Prática: Embora seja facultativa para a administração direta, muitas prefeituras optam por publicá-la para elevar o nível de transparência e facilitar a análise de auditorias e tribunais de contas.

DVP (Anexo 15) vs. DMPL (Anexo 19): Qual a diferença?

Essa é uma dúvida clássica na contabilidade e muito importante para entender a dinâmica do patrimônio:

Característica	DVP (Anexo 15)	DMPL (Anexo 19)
Foco	No Resultado do exercício.	Na Composição do Patrimônio Líquido.
Pergunta	A cidade ficou mais rica ou pobre este ano?	Como os saldos das reservas e do capital mudaram?
Analogia	É o "filme" do que foi ganho e gasto.	É o "extrato detalhado" da poupança da entidade.

O que o cidadão encontrará na DMPL?



O relatório é organizado em colunas, onde cada coluna representa uma "gaveta" do Patrimônio Líquido:

- **Capital Social/Patrimônio Social:** O valor "base" da entidade.
- **Reservas:** Dinheiro guardado para finalidades específicas.
- **Resultados Acumulados:** Onde ficam os superávits ou déficits que ainda não foram destinados.
- **Ajustes de Exercícios Anteriores:** Quando se descobre um erro de anos passados que precisa ser corrigido agora sem "sujar" o resultado do ano atual.

Para acessar:

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/execOrcDemMutacoesDoPatrimonioLiquido>

A Ciência Contábil como Instrumento de Controle Social em Municípios

A fundamentação teórica da contabilidade, enquanto ciência social aplicada, estabelece que seu objeto de estudo é o patrimônio, o qual, no contexto da administração pública, deve ser gerido sob a ótica da utilidade da informação para o controle social e a tomada de decisões. Ao analisarmos o Anexo 01 e o Anexo 10, percebemos a aplicação do objetivo primordial da contabilidade de fornecer dados que permitam ao usuário avaliar a gestão dos recursos, garantindo que a previsão orçamentária guarde fidedignidade com a realidade arrecadada. A doutrina contábil reforça que a informação deve possuir valor preditivo e confirmatório, permitindo que o cidadão confirme se as promessas de arrecadação e investimento feitas pelo gestor foram tecnicamente embasadas e efetivamente cumpridas.

A característica qualitativa da compreensibilidade é o que dá sentido à existência deste manual e aos relatórios como o Anexo 12 (Balanço Orçamentário). Segundo a teoria da contabilidade, de nada vale o registro técnico se ele não puder ser entendido pelos seus usuários primários; por isso, a classificação e a apresentação das despesas e receitas devem ser feitas de forma clara e concisa. Ao detalharmos os



estágios da despesa – empenho, liquidação e pagamento – estamos materializando o conceito teórico de que a contabilidade deve evidenciar o fenômeno econômico em sua totalidade, permitindo que o controle social identifique não apenas o desembolso financeiro, mas a obrigação assumida pela entidade pública perante a sociedade.

A transição para o foco patrimonial, consolidada pelas normas modernas e pelo MCASP, evidencia que o registro contábil deve priorizar a essência sobre a forma. Isso fica nítido no Anexo 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), onde as variações aumentativas e diminutivas são registradas independentemente da execução orçamentária, respeitando o regime de competência plena. Esse fundamento teórico garante a fidedignidade do Anexo 14 (Balanço Patrimonial), pois assegura que a "fotografia" da riqueza municipal inclua não apenas o saldo em banco, mas o desgaste dos bens públicos (depreciação) e as obrigações de longo prazo registradas na Dívida Fundada (Anexo 16), fornecendo uma visão transparente da sustentabilidade fiscal do município.

Por fim, a integração entre os fluxos de caixa no Anexo 18 e as mutações do patrimônio líquido no Anexo 19 reflete a evolução da teoria contábil em direção à transparência e à prestação de contas (*accountability*). A ciência contábil fornece a base para que esses demonstrativos não sejam apenas pilhas de papéis, mas instrumentos de defesa dos direitos humanos e da cidadania fiscal. Ao aplicar os conceitos de representação fidedigna e comparabilidade, a contabilidade pública deixa de ser um mero cumprimento burocrático para se tornar um sistema de informações vital que protege o patrimônio comum e garante que os recursos destinados à saúde, educação e urbanismo sejam monitorados com rigor científico e ética profissional.

Contabilidade e Custos

A gestão de custos no setor público transcende o simples registro financeiro, consolidando-se como um imperativo de eficiência e transparência para a administração municipal. Conforme fundamentado na literatura de gestão de custos, a informação de custos é uma ferramenta essencial de apoio à decisão, permitindo que o gestor avalie se os recursos estão sendo aplicados de forma otimizada para gerar o



máximo de valor público. Essa análise ganha materialidade ao observarmos o Anexo 05 (Despesa por Funções) e o Anexo 07 (Programas por Projeto e Atividade), onde a contabilidade deixa de apenas listar gastos para revelar o custo real de manutenção de serviços essenciais, como o valor investido por aluno na educação ou por paciente na atenção básica. A doutrina destaca que o foco da contabilidade de custos no setor público não é o lucro, mas a eficácia social e a economicidade, princípios que devem nortear o trabalho do controle interno ao monitorar a execução orçamentária.

A classificação dos custos em diretos e indiretos, bem como em fixos e variáveis, permite uma interpretação profunda do Anexo 02 (Despesa por Categoria). Enquanto os gastos com pessoal e encargos representam, em grande parte, custos fixos necessários para a continuidade da máquina pública, as "Outras Despesas Correntes" – como combustíveis e medicamentos – flutuam conforme a demanda dos serviços, exigindo um controle rigoroso para evitar desperdícios. Segundo os manuais de gestão de custos, a identificação precisa desses elementos é o que possibilita a construção de indicadores de desempenho, transformando os dados brutos de liquidação da despesa em informações estratégicas sobre a produtividade de cada secretaria municipal. Ao cruzar o Anexo 11 (Comparativo da Despesa) com a análise de custos, o município pode identificar gargalos operacionais onde o gasto autorizado não está resultando em melhoria proporcional na prestação do serviço.

A implementação de um sistema de custos eficiente requer que a mensuração dos gastos seja fidedigna e oportuna, respeitando o regime de competência plena que também fundamenta o Anexo 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais). A teoria de custos reforça que o consumo de ativos, como a depreciação de máquinas e veículos, deve ser considerado no cálculo do custo do serviço prestado, pois representa a perda de potencial de geração de benefícios futuros. Portanto, ao analisar a saúde financeira através do Anexo 13 (Balanço Financeiro), o gestor não deve apenas olhar para o saldo em banco, mas sim para a sustentabilidade econômica revelada pela relação entre o custo de entrega dos direitos sociais e a capacidade de arrecadação demonstrada no Anexo 10 (Comparativo da Receita). Essa integração garante que a gestão de custos atue como um mecanismo de *accountability*, assegurando que cada centavo arrecadado seja



rastreado não apenas pela sua legalidade, mas pelo seu impacto real na qualidade de vida da população.

A utilização da informação de custos como suporte ao planejamento estratégico municipal permite que o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária deixem de ser peças meramente formais para se tornarem instrumentos de transformação social. A literatura técnica ressalta que a transparência de custos é um componente vital da cidadania fiscal, pois permite ao cidadão compreender a complexidade da gestão pública e o valor dos serviços que recebe. Ao estruturar este manual com base nos dados reais de execução e na teoria de custos, promovemos uma integração onde a contabilidade pública cumpre sua missão social de evidenciar a eficiência administrativa. Assim, o controle interno utiliza os balanços e anexos orçamentários como evidências de uma gestão que não apenas gasta o que é autorizado, mas que busca constantemente a redução de custos e a maximização dos resultados em benefício do desenvolvimento sustentável do município.

Integração Tributária

A fundamentação da legislação tributária no âmbito municipal encontra seu alicerce na Constituição Federal de 1988, especificamente no artigo 156, que outorga aos municípios a competência para instituir impostos sobre a propriedade urbana (IPTU), serviços de qualquer natureza (ISS) e a transmissão de bens imóveis (ITBI). Essa autonomia tributária, regulamentada pelo Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), é o que permite o Município gerar os recursos próprios detalhados no Anexo 01, essenciais para a manutenção da máquina pública e a prestação de serviços essenciais. Conforme a doutrina jurídica, o tributo não é apenas uma obrigação financeira, mas um instrumento de justiça social, onde os princípios da legalidade e da anterioridade garantem que a prefeitura arrecade de forma justa e previsível, respeitando o pacto federativo e a capacidade contributiva de cada cidadão.

A integração entre a norma tributária e a gestão orçamentária é consolidada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que em seu artigo 11 estabelece como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal a instituição,



previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente. No contexto de Guamiranga, essa determinação legal é monitorada rigorosamente através do Anexo 10 (Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada), que funciona como uma ferramenta de controle da eficiência arrecadatória. A legislação exige que o gestor público não seja omissos na cobrança dos tributos, pois a frustração de receita — evidenciada quando o arrecadado é sensivelmente menor que o previsto — pode comprometer o equilíbrio das contas públicas e a continuidade dos investimentos planejados para o município.

Por fim, a legislação tributária atua como o motor que financia os direitos fundamentais, sendo dever do Controle Interno e da transparência pública assegurar que as receitas oriundas de taxas e contribuições, como a COSIP detalhada nas Receitas Correntes, sejam aplicadas estritamente em suas finalidades legais. Através do manual didático, traduzimos o complexo conjunto normativo dos impostos e taxas em informações acessíveis, permitindo que a sociedade compreenda que o pagamento de tributos é o que viabiliza o funcionamento das políticas públicas. Dessa forma, ao evidenciarmos a origem dos recursos no portal da transparência, reforçamos o princípio da publicidade e garantimos que a legislação tributária deixe de ser percebida como uma mera imposição estatal para se tornar a base financeira da cidadania e do desenvolvimento social da nossa cidade.

Orçamento e Políticas Públicas

A integração entre o orçamento público e a temática de Sociedade e Direitos Humanos fundamenta-se no princípio de que o orçamento não é meramente um documento contábil-financeiro, mas o principal instrumento de concretização dos direitos fundamentais da população. Em Guamiranga, a aplicação dos recursos detalhada nos Anexos 05 e 07, destinados a áreas como educação, saúde e assistência social, representa a materialização do "mínimo existencial" necessário para a dignidade da pessoa humana. Conforme preconizam as diretrizes internacionais de Direitos Humanos, o acesso a serviços públicos de qualidade é um direito inalienável, e a contabilidade pública atua como a guardiã desses direitos ao assegurar que o dinheiro



arrecadado seja devolvido à sociedade na forma de políticas públicas eficazes e inclusivas.

A transparência pública, impulsionada pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), constitui-se como um direito humano de quarta geração, essencial para o fortalecimento da democracia e da cidadania fiscal. Ao disponibilizarmos de forma didática o Anexo 12 (Balanço Orçamentário) e o Anexo 13 (Balanço Financeiro), estamos combatendo a desigualdade informacional e permitindo que o cidadão exerça seu papel de fiscalizador da gestão pública. Essa prática está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16 da ONU, que busca promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, transformando os dados técnicos em ferramentas de empoderamento social.

O controle social é o mecanismo que une a técnica contábil ao anseio da sociedade por justiça e probidade administrativa. Através do monitoramento dos Anexos 16 e 17, referentes às dívidas fundada e fluante, a sociedade pode verificar se o endividamento municipal não compromete o direito das futuras gerações a um ambiente fiscal saudável. A Teoria da Contabilidade e os Direitos Humanos convergem no conceito de *accountability*, onde o gestor público tem o dever ético e legal de prestar contas de forma clara. Este manual, portanto, cumpre uma função social pedagógica, ao traduzir a complexidade dos anexos orçamentários em uma linguagem acessível, garantindo que a participação popular não seja apenas teórica, mas uma prática cotidiana que assegure o respeito aos direitos humanos e a melhoria contínua da qualidade de vida em nosso município.

Por fim, a ética na gestão dos recursos públicos, evidenciada pela fidedignidade do Balanço Patrimonial (Anexo 14) e das Mutações do Patrimônio Líquido (Anexo 19), reflete o compromisso da administração municipal com a perenidade dos bens comuns. A proteção do patrimônio público é uma forma de garantir que os equipamentos coletivos, como escolas e hospitais, continuem servindo à sociedade com eficiência. Ao integrar o conhecimento técnico da auditoria interna com a visão humanista dos



direitos sociais, reafirmamos que o controle orçamentário é um pilar da justiça social. Dessa forma, a contabilidade pública em Guamiranga assume seu papel de vanguarda na defesa dos interesses da coletividade, provando que a transparência é o melhor antídoto contra a exclusão e o caminho mais curto para a realização plena dos direitos humanos em nossa comunidade.



Referências

ALVES, Robinson. **Teoria da contabilidade**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2017.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatística e Orçamento. Brasília, DF, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Lei de Responsabilidade Fiscal. Brasília, DF, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Lei de Acesso à Informação (LAI). Brasília, DF, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 10. ed. Brasília: STN, 2023.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Objetivo 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>.

PROENÇA, Fábio Rogério; MOREIRA, Edilson Gonçalves; DOMINGUES JÚNIOR, Jurandir; KNUTH, Valdecir. **Gestão de custos**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2014.

GUAMIRANGA. Prefeitura Municipal de Guamiranga. **Portal da Transparência**. Disponível em: <http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/> Acesso em: 09 mai. 2026.